



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, conforme disposto no inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a realização deste processo para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS para a Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos do inciso XVIII, alínea "f" do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. As fontes de recursos orçamentário e financeiro serão informadas pelo Setor Contábil desta Casa.

Currais Novos, 04 de fevereiro de 2025

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
**Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos**